LEI Nº 2729

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VANDERLAM CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado rescindir os termos de acordos nºs. 55/94 e 58/94, firmados com fundamento na Lei Municipal nº 2189/94 com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para a construção de duas escolas, no Bairro do Parque e Vila Olímpica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal